



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO
60ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será (ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 06 de dezembro de 2024, às 9h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.
J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDADO ELETIVO – AIME Nº 0602954-16.2022.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: SEGUNDOS EMBARGOS EM FACE DE DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO POR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA COTA DE GÊNERO COM CANDIDATURAS FICTÍCIAS – ELEIÇÕES 2022

1º EMBARGANTE: AUGUSTO INACIO PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. GRACE KELLY LIMA DE FARIAS DE ALMEIDA ELOI – OAB/MA 9.674, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

2º EMBARGANTE: JOSE BENEDITO PINTO

ADVOGADOS: DRS. THARICK SANTOS FERREIRA – OAB/MA 13526, RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

INTERESSADO: LEANDRO BELLO DE SA ROSAS COSTA

ADVOGADOS: DRS. GRACE KELLY LIMA DE FARIAS DE ALMEIDA ELOI – OAB/MA 9.674, VICTOR SANTOS RUFINO – OAB/PI 4.943, LAIS KHALED PORTO – OAB/DF 51.629, GABRIEL FARIA DA COSTA OAB/SP 474.486, THUANY ICO CAMPBELL BRISOLLA OAB/DF 62.478

1º EMBARGADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

ADVOGADOS: DRS. RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA – OAB/MA 10014, SAMIR DINIZ SAAD – OAB/MA 22620, MELHEM IBRAHIM SAAD NETO – OAB/MA 10426, CARLOS JOSÉ LUNA DOS SANTOS PINHEIRO – OAB/MA 7452

2º EMBARGADO: CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES

ADVOGADOS: DRS. RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA – OAB/MA 10014, SAMIR DINIZ SAAD – OAB/MA 22620, MELHEM IBRAHIM SAAD NETO – OAB/MA 10426

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Adiado na sessão do dia 02 de dezembro de 2024. Na sessão do dia 21 de novembro de 2024 o Juiz Rodrigo Maia Rocha pediu vista dos autos, após o voto do Juiz Relator pelo conhecimento e rejeição dos embargos de declaração, com aplicação de multa

no valor de 1 (um) salário mínimo em razão de seu caráter protelatório. Os juízes Sebastião Lima Bonfim, Angelo Antonio Alencar dos Santos e José Valterson de Lima acompanharam o voto do relator, e os Juízes Marcelo Elias Matos e Oka e Paulo Sérgio Velten Pereira aguardam o voto-vista para se manifestar. O Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa registrou sua suspeição nos autos, sendo substituído pelo Juiz Marcelo Elias Matos e Oka.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não conhecimento dos embargos e, no mérito, pela rejeição.

Em 21 de outubro de 2024, esta Corte, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos primeiros embargos de declaração, mantendo a improcedência do pedido formulado na ação de impugnação de mandato eletivo.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		X
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		X
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo (Juiz Marcelo Elias Matos e Oka)		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		X
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Des. Sebastião Lima Bonfim)		X

02. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600025-81.2024.6.10.0083

PROCEDÊNCIA: SANTA HELENA - 83ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: NEILDSON DIAS SILVA

ADVOGADO: DR. FERNANDO FERREIRA COSTA LEITE - OAB/MA 25.301

RECORRIDO: JUÍZO DA 83ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau indeferiu o RAE solicitado por Neildson Dias Silva tendo em vista a falta de comprovação de domicílio eleitoral (não comprovação de parentesco com o titular da conta de energia elétrica).

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		

Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		

03. RECURSO ELEITORAL -REL Nº 0600308-35.2024.6.10.0009

PROCEDÊNCIA: PEDREIRAS - 9ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR PELO PARTIDO REPUBLICANOS – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: GABRIEL TALLYS SILVA SANTOS

ADVOGADO: DR. JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO - OAB/MA 18.375

RECORRIDO: JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL DE PEDREIRAS

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, com fulcro nos arts. 21, §§ 1º, 4º, 32, IV, 65, II e 74, III, todos da Resolução TSE n.º 23.607/2019, determinando ainda o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.450,00, considerado pela norma de regência como de origem não identificada.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600229-20.2023.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU

ADVOGADA: DRA. ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS -
OAB/RN 11.438

INTERESSADOS: ELOY NATAN SILVEIRA NASCIMENTO, CLÁUDIA ALVES
DURANS, JEAN MAGNO MOURA DE SÁ

ADVOGADA: DRA. ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS -
OAB/RN 11.438

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo
Leite Filho: pela desaprovação das contas.**

CÔMPUTO DOS VOTOS				
MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral